

Registrado e publicado nesta secretaria, na data supra.

Luiz Severina

Luiz Alberto Lopes Flores - Secretário

Lei nº 453/69 de 20 de Maio de 1969.

Eu, Ivan Baldi, Prefeito Municipal de Sabapua, Comarca de Itanduba, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que me são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e PROMULGA, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Sabapua, através da Secretaria Administrativa, autorizada a abrir um crédito Especial até a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros novos), para pagamento de estudos, programas e projetos com a finalidade da elaboração do Plano Plurianual de Desenvolvimento e Orçamento Programa.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação.
 Prefeitura Municipal de Sabapua,
 20 de Maio de 1969.

Ivan Baldi
 Ivan Baldi - Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria, na data supra.

Luiz Severina

Luiz Alberto Lopes Flores - Secretário